



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
29.930 - SÃO MATEUS - RAINHA DO CRICARÉ  
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

R E S O L U Ç Ã O nº 04/86

Autoriza despesa.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS - ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei:

R E S O L V E

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Legislativo Municipal a efetuar despesa com o pagamento referente a honorários advocatícios, para efetuar as contras razões no Mandado de Segurança, requerido pelo ex-Prefeito Municipal Sr. AMOCIM LEITE, contra este Poder.

Art. 2º - A despesa com o honorários não poderá ultrapassar o total de Cz\$ 60.000,00 ( sessenta mil cruzados).

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 15 de junho de 1986.

*Manoel Moreira Braga*

MANOEL MOREIRA BRAGA - Presidente

*Antônio Carlos Pirola*  
ANTÔNIO CARLOS PIROLA - Secretário.